



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 628/2020

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e

CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 19 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Gislaine Tania Galeazzi, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, nomeada em 25 de maio de 2015 através do Decreto nº 182/2015, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 19 de julho de 2020.

Art. 2º. PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, a servidora Gislaine Tania Galeazzi, passando do Nível III para o Nível IV a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 18 DE AGOSTO DE 2020.

Rosangela Cavejon Sufiatti
Secretária de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2178 de 20/08/2020
pág. 08.